

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 12 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

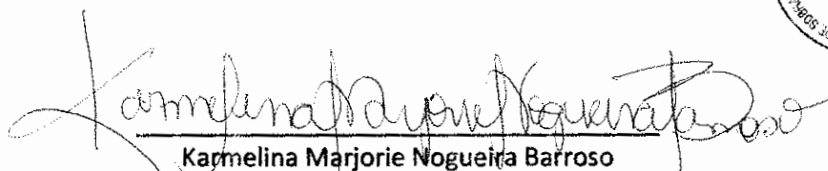
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO 034/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	R\$ 229.739,48
2ª. CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA	R\$ 247.326,34

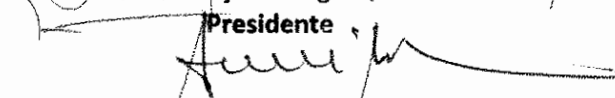
A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA**. A Comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 229.739,48** (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Os envelopes das empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA e PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** ficarão de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Segurança e Cidadania (SESEC) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 12 de agosto de 2019.

A COMISSÃO:

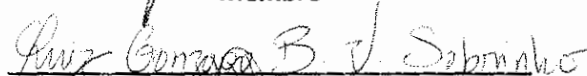

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente



Edson Luís Lopes Andrade

Membro



Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro



Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_034_2019_SESEC